



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Segunda-feira • 6 de Novembro de 2023 • Ano XI • Nº 3252

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atas 02 a 34



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ronaldo Pereira Lopes / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Penedo - Al

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: R JLERTQ0RDMXRTC2ODHBMJ

Atas



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 01/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº049/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.21093830658

Aos 30 dias de outubro do ano de 2023, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00 localizado na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, nº106, Dom Constantino, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, o Senhor Gustavo de Alencar Freitas, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 98001465423 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 042.675.104-31, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº049/2023, **RESOLVE** registrar preços para futura e eventual aquisição de **ITENS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - GRUPO DE TINTAS E AFINS PARA ATENDER A DEMANDADA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **Atenas Distribuidora de Pneumáticos e Tintas Ltda**, inscrita sob o número de CNPJ/MF. **51.890.698/0001-07**, Inscrição Estadual Nº **91022549-93**, sediada na Rua Rogério Pereira de Camargo, – Apt 64 – 6º Andar – Bloco 02, Nº 1109, bairro, cidade/estado, CEP. 81.280-390, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no *Item 2.1* deste documento, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS APARECIDO DE PAULA LOURO**, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) **948284-4 SESP PR**, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) **147.389.019-49**, doravante denominado **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 049/2023 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

01. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto é o registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - GRUPO DE TINTAS E AFINS PARA ATENDER A DEMANDADA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS**, nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 049/2023, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. De acordo com a adjudicação no site www.bnc.org.br da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
08	LIXA EM FOLHA PARA MADEIRA amarela nº 100	500	Unidade	3M	R\$ 0,86	R\$ 430,00
09	LIXA EM FOLHA PARA MADEIRA amarela nº 120	500	Unidade	3M	R\$ 0,86	R\$ 430,00
10	LIXA PARA MASSA amarela nº 80	100	Unidade	3M	R\$ 1,26	R\$ 126,00
11	LIXA PARA MASSA amarela nº 100	100	Unidade	3M	R\$ 1,19	R\$ 119,00
12	LIXA PARA MASSA amarela nº 120	100	Unidade	3M	R\$ 0,89	R\$ 89,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.194,00



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.194,00 (mil cento e noventa e quatro reais).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ORGAO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* será utilizada, a partir da sua publicação, pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISAO E CANCELAMENTO

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverão obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do *Item 12* do *Termo de Referência*.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações do *Itens 08 e 09* do *Termo de Referência*.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no **Item 14** do *Termo de Referência*.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.

15. DADOS DA CONTRATADA

RAZAAO SOCIAL: Atenas Distribuidora de Pneumáticos e Tintas Ltda.

CNPJ/MF: 51.890.698/0001-07

ENDEREÇO: Rua Rogério Pereira de Camargo, 1109 – Apt 64 – 6º Andar – Bloco 02

TELEFONES: (41) 3225-2765

E-MAIL: cwbatenas@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL Agência: 3390-1 Conta Corrente: 50893-4

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 049/2023, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Gustavo de Alencar Freitas	CARLOS APARECIDO DE PAULA LOURO
MUNICIPIO DE PENEDO/AL	REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 02/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº049/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.21093830658

Aos 30 dias de outubro do ano de 2023, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00 localizado na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, nº106, Dom Constantino, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, o Senhor Gustavo de Alencar Freitas, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 98001465423 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 042.675.104-31, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº049/2023, **RESOLVE** registrar preços para futura e eventual aquisição de **ITENS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - GRUPO DE TINTAS E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **CARUARU CIMENTO LTDA - ME**, inscrita sob o número de CNPJ/MF. **21.094.103/0001-38**, Inscrição Estadual Nº **0593184-30**, sediada Av. Leão Dourado, 539 - Caiucá, Caruaru/Pe, CEP. 55.034-190, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no *Item 2.1* deste documento, neste ato representado pelo Sr. **Aldo Herculano Dias**, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) **1.577.202 SSP PE**, e sob onúmero de Cadastro de Pessoa Física (CPF) **141510494-87**, doravante denominado **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 049/2023 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

01. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto é o registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - GRUPO DE TINTAS E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS**, nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 049/2023, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. De acordo com a adjudicação no site www.bnc.org.br da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CAL BRANCO, FINO, PARA PINTURA. Embalagem contendo 10 kg, devendo conter dados da marca do fabricante.	500	UND	ESTRELINHA	R\$ 11,70	R\$ 5.850,00
02	CAL BRANCO, FINO, PARA PINTURA. Embalagem contendo 20 kg, devendo conter dados da marca do fabricante.	2000	UND	ESTRELINHA	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00
04	IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ÁGUA. 18 litros.	100	UND	VONDER	R\$ 87,00	R\$ 8.700,00
16	MASSA A BASE DE ÓLEO. Galão 3,6 litros	60	GL	STARLUX	R\$ 84,00	R\$ 5.040,00
17	MASSA ADESIVA PLÁSTICA Lata 500 gramas.	100	UND	STARLUX	R\$ 14,50	R\$ 580,00
19	MASSA CORRIDA, ACRÍLICA. O item deve estar em conformidade com as normas ABNT vigente no que diz respeito a requisitos, determinação da absorção de água de massa niveladora e determinação da resistência à abrasão da massa. Galão de 3,8 litros, na embalagem deve estar impressos dados de identificação do produto, nome do fabricante, CNPJ, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	250	LATÃO	STARLUX	R\$ 18,90	R\$ 4.725,00
21	PIGMENTO, corante, para colorir tinta látex, PVA e acrílica, a base de água, cores diversas. Embalagem com 50 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	70	UND	FREVO	R\$ 2,90	R\$ 203,00
22	PINCEL para pintura de 4".	10	UND	VONDER	R\$ 5,90	R\$ 59,00
23	PINCEL 1 1/2" sintético	10	UND	VONDER	R\$ 3,50	R\$ 35,00
24	PINCEL 1/2" com cerdas de nylon. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	20	UND	VONDER	R\$ 1,90	R\$ 38,00
25	PINCEL 1/2" com cerdas de nylon. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	10	UND	VONDER	R\$ 2,00	R\$ 20,00
26	PINCEL 2 1/2" com cerdas de nylon. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	10	UND	ROMA	R\$ 2,90	R\$ 29,00



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

27	PINCEL 3" com cerdas de nylon. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	10	UND	ROMA	R\$ 2,90	R\$ 29,00
28	PINCEL 3/4" com cerdas de nylon. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	10	UND	ROMA	R\$ 2,20	R\$ 22,00
29	PINCEL 4" com cerdas em nylon. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	20	UND	ROMA	R\$ 10,00	R\$ 200,00
30	REMOVEDOR DE TINTA a óleo, esmalte, verniz galão 5 litros.	20	GL	STARLUX	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
31	ROLO DE ESPUMA, poliéster com suporte de 23 cm.	20	UND	ROMA	R\$ 17,90	R\$ 358,00
32	ROLO DE ESPUMA, poliéster completo de 5 cm.	20	UND	ROMA	R\$ 3,20	R\$ 64,00
33	ROLO DE ESPUMA, poliéster completo de 15 cm.	20	UND	ROMA	R\$ 10,50	R\$ 210,00
36	SOLVENTE, base de nitrocelulose, para tinta acrílica sintética e a óleo, vernizes e esmaltes sintéticos, conforme a NBR vigente embalagem com 5 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	100	UND	STARLUX	R\$ 78,50	R\$ 7.850,00
37	TINTA ANTICORROSIVA para metais ferrosos tipo zarcão cores variadas galão 3,6 litros. Classificação: ABNT NBR 11702:2010, tipo 4.2.1.5.	50	GL	STARLUX	R\$ 0,80	R\$ 40,00
38	TINTA LÁTEX ACRÍLICA para paredes, galão 18 litros, cores diversas normas técnicas: NBR 15079:2011, NBR 11702:2010 versão corrigida: 2011.	3000	LATÃO	STARLUX	R\$ 79,00	R\$237.000,00
39	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, para pisos porosos, galão 18 litros. Cores diversas.	1500	LATÃO	STARLUX	R\$ 144,00	R\$216.000,00
40	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, para pisos porosos galão 3,6 litros, cores diversas normas técnicas: NBR 11702:2010 versão corrigida: 2011, NBR 12554:2013.	100	GL	STARLUX	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
41	TINTA LÁTEX ACRÍLICA para paredes galão 3,6 litros, cores diversas, normas técnicas: NBR 11702:2010 versão corrigida: 2011, NBR 15079: 2011, NBR 12554: 2013.	50	GL	STARLUX	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

42	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA. Lata de 18 litros.	360	LATÃO	STARLUX	R\$ 143,00	R\$ 51.480,00
43	TRINCHA com cerdas de nylon, de 3 polegadas.	150	UND	VONDER	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
45	VERNIZ CEREJEIRA galão 3,6 litros.	300	GL	STARLUX	R\$ 79,00	R\$ 23.700,00
47	TINTA 3 EM 1 ACRÍLICA, na cor amarelo vitorian, latão de 16 litros. MARCA: CORAL OU SUVINIL Equivalente/superior.	100	LT	CORAL	R\$ 114,00	R\$ 11.400,00
48	TINTA 3 EM 1 ESMALTE SINTÉTICO A BASE D'ÁGUA FOSCO, na cor recanto verde, galão 3,2 litros. MARCA: CORAL OU SUVINIL Equivalente/superior.	60	GL	STARLUX	R\$ 50,50	R\$ 3.030,00
49	TINTA 3 EM 1 ACRÍLICA, na cor taco golf, latão de 16 litros. MARCA: CORAL OU SUVINIL Equivalente/superior.	60	LT	STARLUX	R\$ 117,00	R\$ 7.020,00
50	TINTA ACRÍLICA ACABAMENTO SEDA, na cor branco, galão 3,6 litros. MARCA: CORAL OU SUVINIL Equivalente/superior	40	GL	STARLUX	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
51	TINTA ACRÍLICA ÁREA EXTERNA ACABAMENTO SEDA, na cor branco, latão 18 litros. MARCA: CORAL OU SUVINIL Equivalente/superior	150	LT	STARLUX	R\$ 149,00	R\$ 22.350,00
54	TINTA ACRÍLICA DECORA SEDA, na cor amarelo, latão de 16 litros. MARCA: CORAL OU SUVINIL Equivalente/superior.	30	LT	STARLUX	R\$ 194,00	R\$ 5.820,00
55	TINTA ACRÍLICA DECORA SEDA, na cor cocada, galão de 3,2 litros. MARCA: CORAL OU SUVINIL Equivalente/superior	30	GL	STARLUX	R\$ 53,00	R\$ 1.590,00
56	TINTA ACRÍLICA DECORA SEDA, na cor doce sereno, latão de 16 litros. MARCA: CORAL OU SUVINIL Equivalente/superior	80	LT	STARLUX	R\$ 195,00	R\$ 15.600,00
57	TINTA ACRÍLICA DECORA SEDA, na cor azul pálido, latão de 16 litros. MARCA: CORAL OU SUVINIL Equivalente/superior	80	LT	STARLUX	R\$ 246,00	R\$ 19.680,00
VALOR TOTAL						R\$ 694.132,00

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 694.132,00 (Seiscentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e dois reais).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

03. ORGAO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* será utilizada, a partir da sua publicação, pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo,



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

5.7.5. alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverão obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do **Item 12** do *Termo de Referência*.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações dos **Itens 08 e 09** do *Termo de Referência*.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no **Item 14** do *Termo de Referência*.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.

15. DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: CARUARU CIMENTO LTDA - ME

CNPJ/MF: 21.094.103/0001-38

ENDEREÇO: AV. LEÃO DOURADO, 539 - CAIUÇÁ, CARUARU/PE

TELEFONES: (081) 21611948 / 997621666

E-MAIL: CIMENTOCARUARU@GMAIL.COM

DADOS BANCÁRIOS: AG:4017, CC:13001997-8

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 049/2023, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Gustavo de Alencar Freitas	Aldo Herculano Dias
MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 03/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº049/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.21093830658

Aos 30 dias de outubro do ano de 2023, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00 localizado na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, nº106, Dom Constantino, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, o Senhor Gustavo de Alencar Freitas, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 98001465423 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 042.675.104-31, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº049/2023, **RESOLVE** registrar preços para futura e eventual aquisição de **ITENS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - GRUPO DE TINTAS E AFINS PARA ATENDER A DEMANDADA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **LC CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, inscrita sob o número de CNPJ/MF. **03.284.161/0001-42**, Inscrição Estadual Nº **240.97119-1**, sediada na **Rua Lindolfo Simões**, Nº 484, bairro centro, cidade **CORURIBE/estado Alagoas**, CEP. **57230-000**, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no *Item 2.1* deste documento, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ CARLOS E SILVA JUNIOR**, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) **34642528 SEDS AL**, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) **092.909.994-03**, doravante denominado **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 049/2023 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

01. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto é o registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - GRUPO DE TINTAS E AFINS PARA ATENDER A DEMANDADA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS**, nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 049/2023, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. De acordo com a adjudicação no site www.bnc.org.br da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

LUIZ CARLOS E SILVA
JUNIOR:09290999403

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS E SILVA JUNIOR:09290999403
Dados: 2023.10.31 13:05:38 -03'00'



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNDIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	LIXA PARA PAREDE nº 80	FOLHA	600	DIMAX	R\$ 0,75	R\$ 450,00
14	LIXA PARA PAREDE nº 120	FOLHA	600	DIMAX	R\$ 0,75	R\$ 450,00
34	ROLO LÃ DE CARNEIRO SINTÉTICO, anti respingo de 23 cm c/ cab	UND	50	TIGRE	R\$ 18,87	R\$ 943,50
VALOR TOTAL						R\$ 1.843,50

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.843,50,00 (mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos reais).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ORGAO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* será utilizada, a partir da sua publicação, pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

LUIZ CARLOS E SILVA Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS E SILVA JUNIOR:09290999403
JUNIOR:09290999403 Dados: 2023.10.31 13:06:00 -03'00'



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverão obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

LUIZ CARLOS E SILVA Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS E SILVA JUNIOR:09290999403
JUNIOR:09290999403 Dados: 2023.10.31 13:07:33 -03'00'



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do **Item 12** do *Termo de Referência*.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações dos **Itens 08 e 09** do *Termo de Referência*.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no **Item 14** do *Termo de Referência*.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.

15. DADOS DA CONTRATADA

RAZAAO SOCIAL: L C CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

CNPJ/MF: 03.284.161/0001-42

ENDEREÇO: Rua Lindolfo Simões, 484, CENTRO CORURUPE/ALGOAS. CEP: 57230-000

TELEFONES: (82) 3273-2000

E-MAIL: senhordobomfimconstrucoes@hotmail.com

DADOS BANCARIOS: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG: 2117 C/C:230-1 OP:003 / BANCO DO BRASIL AG:1050-2 C/C: 7549-3

LUIZ CARLOS E SILVA Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS E SILVA JUNIOR:09290999403
JUNIOR:09290999403 Dados: 2023.10.31 13:07:47 -03'00'



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 049/2023, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

	<p>LUIZ CARLOS E SILVA JUNIOR:09290999403</p> <p><small>Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS E SILVA JUNIOR:09290999403 Dados: 2023.10.31 13:08:03 -03'00'</small></p>
<p>Gustavo de Alencar Freitas MUNICÍPIO DE PENEDO/AL</p>	<p>LUIZ CARLOS E SILVA JÚNIOR REPRESENTANTE LEGAL</p>



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 04/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº049/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.21093830658

Aos 30 dias de outubro do ano de 2023, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00 localizado na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, nº106, Dom Constantino, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, o Senhor Gustavo de Alencar Freitas, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 98001465423 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 042.675.104-31, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº049/2023, **RESOLVE** registrar preços para futura e eventual aquisição de **ITENS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - GRUPO DE TINTAS E AFINS PARA ATENDER A DEMANDADA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **SILVA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, inscrita sob o número de CNPJ/MF. **21.989.403/0001-85**, Inscrição Estadual Nº **24419950-7**, sediada na **Rua Pedro Vieira de Barros, Nº 76**, bairro **centro**, cidade **São Sebastião/estado Alagoas**, CEP **57275000**, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no *Item 2.1* deste documento, neste ato representado pelo Sr **GUILHERME ARTHUR FERREIRA SANTOS**, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) **40459535 SEDS/AL**, e sob onúmero de Cadastro de Pessoa Física (CPF) **132.878.584-08**, doravante denominado **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 049/2023 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

01. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto é o registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - GRUPO DE TINTAS E AFINS PARA ATENDER A DEMANDADA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS**, nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 049/2023, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. De acordo com a adjudicação no site www.bnc.org.br da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
06	LIXA EM FOLHA PARA FERRO nº 100	100	FL	TIGRE	R\$ 1,45	R\$ 145,00
07	LIXA EM FOLHA PARA MADEIRA amarela nº 80	500	FL	TIGRE	R\$ 1,25	R\$ 625,00
15	MASSA ACRÍLICA, saco de 15 kg.	50	SC	HIDRO	R\$ 35,00	R\$ 1.750,0
18	MASSA CORRIDA, A BASE PVA. O item deve estar em conformidade com as normas ABNT vigente no que diz respeito a requisitos, determinação da absorção de água de massa niveladora e determinação da resistência à abrasão da massa. Galões de 18 litros, na embalagem devem estar impressos dados de identificação do produto, nome do fabricante, CNPJ, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	250	LATÃO	ARACOR	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00
20	MASSA CORRIDA, ACRÍLICA. O item deve estar em conformidade com as normas ABNT vigente no que diz respeito a requisitos, determinação da absorção de água de massa niveladora e determinação da resistência a abrasão da massa. Galões de 18 litros, na embalagem devem estar impressos dados de identificação do produto, nome do fabricante, CNPJ, marca do produto, data	250	LATÃO	ARACOR	R\$ 67,80	R\$ 16.950,00



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

de fabricação e prazo de validade.					
Valor total	R\$ 28.220,00				

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ **28.220,00** (vinte e oito mil duzentos e vinte reais).

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ORGAO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* será utilizada, a partir da sua publicação, pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverão obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do *Item 12* do *Termo de Referência*.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações do *Itens 08 e 09* do *Termo de Referência*.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no **Item 14** do *Termo de Referência*.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.

15. DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: SILVA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ/MF: 21.989.403/0001-85

ENDEREÇO: RUA PEDRO VIEIRA DE BARROS, 76 CENTRO – SÃO SEBASTIAO/AL

TELEFONES: (82) 3273-2000

E-MAIL: ellisconstrucoes@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL. AG:2662X C/J 22218-6

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 049/2023, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Gustavo de Alencar Freitas	GUILHERME ARTHUR FERREIRA SANTOS
MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 05/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº049/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.21093830658

Aos 30 dias de outubro do ano de 2023, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00 localizado na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, nº106, Dom Constantino, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, o Senhor Gustavo de Alencar Freitas, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 98001465423 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 042.675.104-31, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº049/2023, **RESOLVE** registrar preços para futura e eventual aquisição de **ITENS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - GRUPO DE TINTAS E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA**, inscrita sob o número de CNPJ/MF. **45.309.056/0001-60**, Inscrição Estadual Nº **108974774**, sediada na **RUA DAS HORTENCIAS, QD.1 LT.3 - Jardim Palacios, cidade AP. GOIANIA, estado GO**, CEP. 74913-015, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no *Item 2.1* deste documento, neste ato representado pelo Sr. **Juan Carlos Faria Silva**, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) **6302296 SSP-GO**, e sob onúmero de Cadastro de Pessoa Física (CPF) **703.742.301-70**, doravante denominado **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 049/2023 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

01. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto é o registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - GRUPO DE TINTAS E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS**, nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 049/2023, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. De acordo com a adjudicação no site www.bnc.org.br da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	ESMALTE SINTÉTICO. Galão 3,6 litros.	GL	1.500	RESICOLOR	R\$ 94,97	R\$ 142.455,00
35	SELADOR DE PAREDE 18 litros	UN	1.500	RESICOLOR	R\$ 121,65	R\$ 182.475,00
46	OSMO COLOR ACETINADO transparente, lata de 18 litros.	LATÃO	100	RESICOLOR	R\$ 649,98	R\$ 64.998,00
52	"TINTA SINTÉTICA BRILHANTE AC RECANTO, na cor verde, galão 3,2 litros. MARCA: CORAL OU SUVINIL Equivalente/superior"	GL	80	RESICOLOR	R\$ 71,96	R\$ 5.756,80
53	"TINTA SINTÉTICA BRILHANTE, na cor verde, galão 3,2 litros. MARCA: CORAL OU SUVINIL Equivalente/superior"	LT	40	RESICOLOR	R\$ 109,45	R\$ 4.378,00
Valor total						R\$ 400.062,80

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 400.062,80 (quatrocentos mil e sessenta e dois reais e oitenta centavo)**.

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* será utilizada, a partir da sua publicação, pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverão obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do **Item 12** do *Termo de Referência*.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações do **Itens 08 e 09** do *Termo de Referência*.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no **Item 14** do *Termo de Referência*.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

15. DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA

CNPJ/MF: 45.309.056/0001-60

ENDEREÇO: RUA DAS HORTENCIAS QD.1 LT.3 - Jardim Palacios

TELEFONES: (62) 3548-8467

E-MAIL: silvadistribuidoralicitacao@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: Banco: Banco do Brasil S.A, Agencia: 3421-5 Conta: 83229-4

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 049/2023, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Gustavo de Alencar Freitas	Juan Carlos Faria Silva
MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 06/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº049/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.21093830658

Aos 30 dias de outubro do ano de 2023, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00 localizado na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, nº106, Dom Constantino, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, o Senhor Gustavo de Alencar Freitas, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 98001465423 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 042.675.104-31, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº049/2023, **RESOLVE** registrar preços para futura e eventual aquisição de **ITENS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - GRUPO DE TINTAS E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **ASSUNÇÃO & LAVOR DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, inscrita sob o número de CNPJ/MF. **45.538.349/0001-10**, Inscrição Estadual Nº **102696659**, sediada na **RUA EUGENIO LUCIANO DE MELO, 371 - BAIRRO NOVO OLINDA -PE, CEP. 53.030-160**, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no *Item 2.1* deste documento, neste ato representado pela empresa **ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA ME**, inscrito sob o número de CNPJ/MF. **45.538.349/0001-10**, doravante denominado **CONTRATADA**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 049/2023 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

01. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto é o registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - GRUPO DE TINTAS E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS**, nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 049/2023, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. De acordo com a adjudicação no site www.bnc.org.br da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) Item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
44	VERNIZ ACRILICO incolor 3,6 litros.	100	UND	HI COMERCIO	R\$ 102,87	R\$ 10.287,00
VALOR TOTAL						R\$ 10.287,00

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 10.287,00 (dez mil duzentos e oitenta e sete reais)**.

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* será utilizada, a partir da sua publicação, pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo,

5.7.5. alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverão obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do **Item 12** do *Termo de Referência*.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações do **Itens 08 e 09** do *Termo de Referência*.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no **Item 14** do *Termo de Referência*.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.

15. DADOS DA CONTRATADA

RAZAAO SOCIAL: ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA ME

CNPJ/MF: 45.538.349/0001-10

ENDEREÇO: RUA EUGENIO LUCIANO DE MELO,371 – BAIRRO NOVO OLINDA -PE. CEP:53.030-16

TELEFONES: (81) 99790-42040

E-MAIL: bmatec2000@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO, AGÊNCIA 0051899-9 CONTA CORRENTE Nº 1783,

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 049/2023, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Gustavo de Alencar Freitas	ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA ME
MUNICÍPIO DE PENEDO/AL	REPRESENTANTE LEGAL